

Data da Assinatura: 29 de março de 2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 111/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE/MS**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Substituto legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2020	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2020	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2020	01 caixa	Original

42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2020	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	2011 a 2013	70 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2011 a 2013	45 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.7 Auto de investigação preliminar	2016 a 2017	03 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de ocorrência	2016 a 2017	02 caixas	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2018 a 2019	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) Criminal (indeferida)	2018 a 2019	01 caixa	Original
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) - punitiva	2016 a 2017	01 caixa	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2019 a 2020	01 caixa	Original

TOTAL DE CAIXAS: 128

Campo Grande – MS, 28 de março de 2023.

ALBERTO VIEIRA ROSSI – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)